



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 887/2015

Guaíba, 20 de Novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, a oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 140/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 704/2015, apresentada pelo vereador: **ALEX MEDEIROS**.

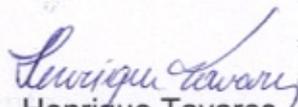
A Proposição versa sobre Projeto Para Área Verde no Final das Ruas Flávio Santana e Belmiro Andriotti, no Bairro Moradas da Colina.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a área em questão está inserida no loteamento Bairro da Ramada - 2ª Etapa, Moradas da Colina, constituindo Área Verde Z1. Esta área, por ser classificada como Área Verde, legalmente, não deve receber construções, pois, atualmente neste local, está localizada a Sede do CTG Cruzeiro do Sul.

A Secretaria de Planejamento e Coordenação vem exercendo controle e gestão sobre as áreas públicas e determinando as diretrizes de crescimento urbano, mas não autoriza cedências e concessões.

Cabe ao Executivo Municipal a determinação de cedências de áreas públicas, só então deverá passar pelo crivo de análise da Secretaria de Planejamento e Coordenação e de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal,

JORGE LUIS ALVES DOS SANTOS

Presidente

Exmo. Sr.
Ver. Luís Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS



Lincoln F.C

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, a oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 140/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 704/2015, apresentada pelo vereador ALEX MEDEIROS.

Guaíba, 27 de outubro de 2015.

Prezado Vereador Alex Medeiros

Partido Progressista

re vereador por sua Proposição, informamos que a área em questão está inscrita no loteamento Bairro da Ramada - 2ª Etapa, Moradas da Colina, constituindo Área Verde. Esta área, por ser classificada como Área Verde, legalmente, não deve receber construções, pois, atualmente ne

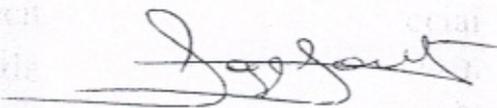
Honra-nos cumprimentar a Vossa Senhoria, e na medida do possível solicitar uma atenção especial com relação a cedência para pratica de Esportes (Escolinha de Futebol) na Área verde que fica no final das Ruas Flavio Santana e Belmiro Andriotti no Bairro Colina. Gostaríamos de salientar que esta cedência seria nos Sábados a partir das 14 horas às 17 horas.

Deste já agradecemos a sua representação junto ao Secretario Everton Gomes.

Atenciosamente

Henrique Tavares

Presidente Municipal



JORGE LUIS ALVES DOS SANTOS

Presidente

Rua Manoel de Souza Rodrigues, 57

Exmo. Sr.
Ver. Luiz Emami Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba, RS

REQ 704/2015 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C68401E18072B941DD60B36AD047C4BE

